

## **PLANO DE TRABALHO DE 2021**

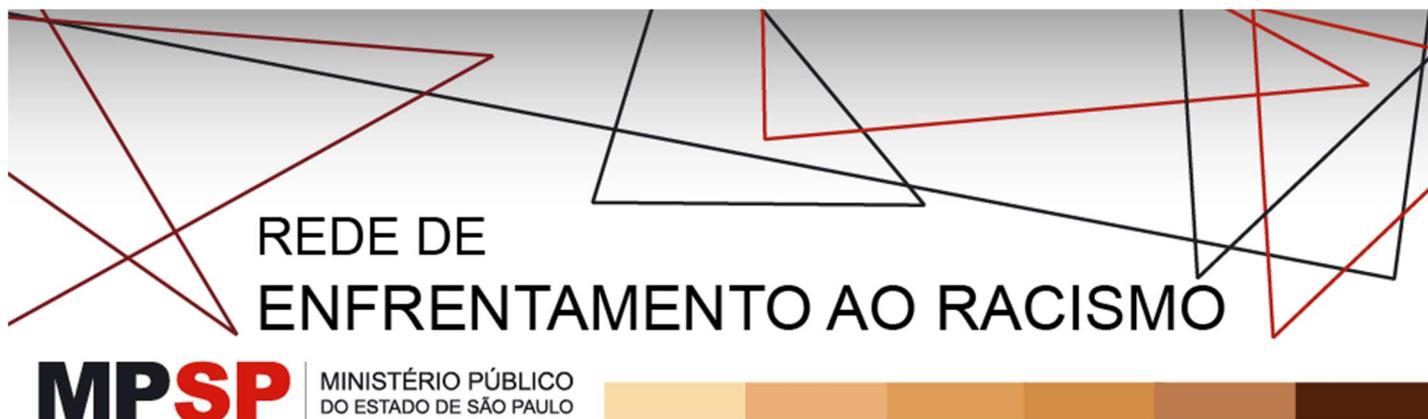
Eixos:

- 1) Classe, gênero e raça
- 2) Políticas afirmativas
- 3) Questões intrainstitucionais
- 4) Educação Antirracista
- 5) Racismo Religioso
- 6) Questões Penais e Sistema de Justiça
- 7) Cidades Antirracistas (Planos, Conselhos)

### **I - CLASSE GÊNERO E RAÇA**

<b>OBJETIVO</b>	<i>Que toda a rede e o maior número integrantes do MPSP possam estar, ao final de 2021, mais apropriados da temática que envolve o enfrentamento do racismo com sua necessária compreensão interseccional com gênero e classe.</i>
<b>METAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proposição de eventos e cursos na ESMP.</li><li>- Proposição de comunicações orais, escritas, em rede social e em dias comemorativos e importantes para a pauta à assessoria de Comunicação da PGJ.</li><li>- Grupos de leitura e estudos da rede</li></ul>

### **II - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



### **OBJETIVO:**

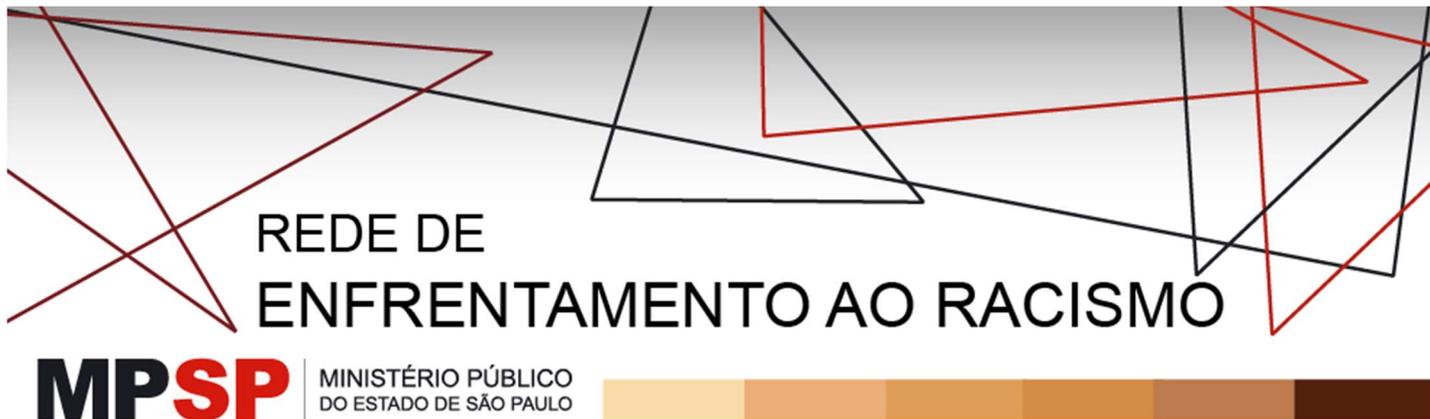
- *Garantir meios para a ampliação e a efetivação da política afirmativa de cotas, nos concursos públicos realizados pelas Administrações Públicas Municipais do Estado.*
- *Fomentar ações para ampliação e efetivação da política afirmativa de cotas nos concursos realizados no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.*

### **FUNDAMENTOS:**

- *Constituição Federal: arts. 1º, e 3º, I e IV;*
- *Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos: artigo 26;*
- *Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial: artigos 1.1; 1.4 e 2.1;*
- *Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e formas correlatas de intolerância<sup>2</sup>, artigos 1.1, 1.5, artigo 1.6 e artigo 5;*
- *Estatuto da Igualdade Racial - Lei 12288/2010: artigos 1, 2, 4 e 15;*
- *Lei 12990/2014;*
- *Resolução 170/2017 CNMP*

### **METAS:**

- A. *Realizar campanha prévia de sensibilização sobre a importância da realização do censo, considerando que o último contou com apenas*



*82% de participantes e muitas informações prestadas foram inconsistentes;*

- B. Realizar censo institucional com membros, agentes administrativos e estagiários;*
- C. Estabelecer critérios de identificação no ingresso à carreira (cadastro pessoal), que permitam que haja atualização dos dados sobre gênero, raça, idade e outros, pelo RH, de forma anual;*
- D. Adotar medidas, com o apoio do CAO, para auxiliar e incentivar os Promotores de Justiça na fiscalização e acompanhamento das políticas afirmativas, em especial quanto:*

*1-) À elaboração de Lei e Decreto regulamentador municipal, da política afirmativa de cotas nos concursos da administração pública municipal;*

*2-) À avaliação dos critérios estabelecidos para a aplicação da lei de cotas, quanto a sua aplicação e efetividade;*

*3-) À criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação das Cotas Raciais nos concursos de ingresso às carreiras da Administração Pública em geral, visando a compilação de dados, avaliação de resultados, acompanhamento e proposição de medidas relacionadas às cotas raciais, e avaliação de eventuais casos de auto declaração falsa;*

*4-) Criação de Comissão de Avaliação Fenotípica;*

### **III - QUESTÕES INTRAINSTITUCIONAIS**



## **OBJETIVOS**

1. *Formação dos membros do grupo*
2. *Atividades práticas: reativar o censo; comunicação sobre racismo institucional; escutas sobre racismo dentro da instituição; outras formas de atuação*

## **METAS**

1. Canal de escuta a pessoas que vivenciaram práticas de racismo na instituição;
2. Censo racial da instituição;
3. Campanha de comunicação para combate ao racismo intra-institucional;

## **IV- EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

### **OBJETIVOS:**

*A busca do reconhecimento coletivo de que estamos marcados pelo racismo estrutural e que, para enfrenta-lo, como ensinou Angela Davis, “não basta não ser racista, mas é preciso ser antirracista”.*



*No rastro disso, o objetivo desse projeto seria conceituar o que é uma formação antirracista, tanto de escolas profissionais de agentes públicos, como de escolas do ensino fundamental e médio.*

*A partir desta conceituação, o próximo passo seria articular ações que visem o atingimento dos predicados construídos.*

## **FUNDAMENTOS**

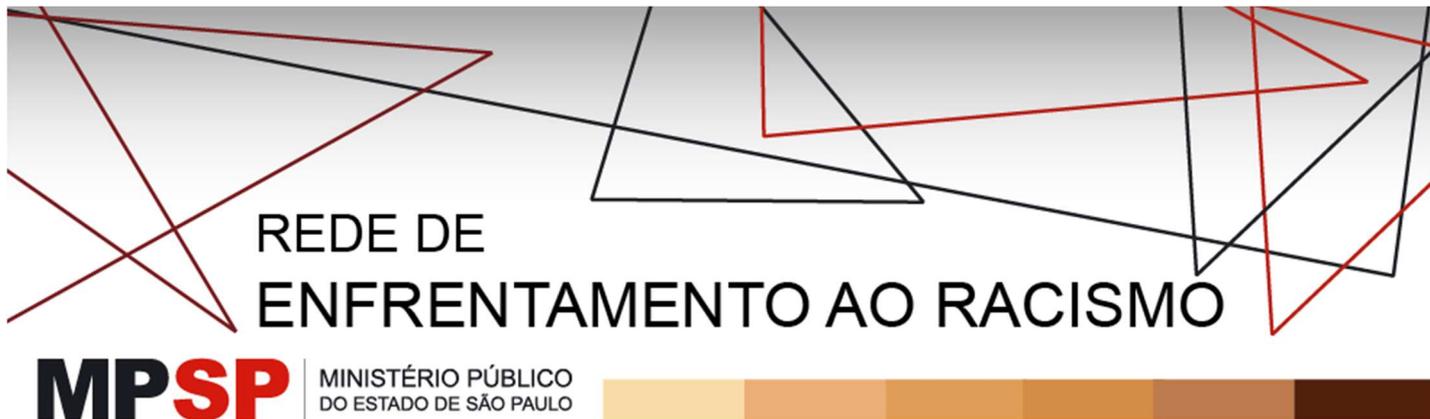
- Constituição Federal
- Estatuto da Igualdade Racial.
- Lei de Diretrizes Básicas da Educação com alteração da Lei 10639/2003 e 11.645/2008.
- Recomendação CNMP 40/2016 Decreto 65.810/69

## **METAS**

1. Divisão dos trabalhos em cinco frentes:

a. *Formação antirracista da rede – atuação integrada com o grupo raça, gênero e classe.*

b. *Formação antirracista dos Promotores e Promotoras de Justiça*



c. *Formação antirracista de agentes públicos, como Policiais, por exemplo – atuação integrada com o subgrupo “formação de policiais”, da rede de defesa da vida.*

d. *Escolas antirracistas privadas*

e. *Escolas antirracistas públicas*

2. Articulações com outros subgrupos e redes para atuação integrada.

3. Diálogo com CNMP, ESMP, pesquisadores, educadores, movimentos negros, comunidades escolares (professores, funcionários e estudantes) e órgãos públicos.

4. Audiências públicas e/ou escutas sociais.

5. Reuniões de trabalho com colegas do MPSP.

## **V - RACISMO RELIGIOSO**

### **OBJETIVOS:**



1. Melhor conhecer as religiões de matriz africana e a realidade social que tem possibilitado a persistência e o aumento de casos de racismo religioso;
2. Estudar estratégias de aprimoramento da atuação institucional para a transformação desta realidade

#### **FUNDAMENTOS:**

1. - Constituição Federal
- 2.- Lei nº [12.288/2010](#) - *Estatuto da Igualdade Racial, sobretudo Capítulo III.*
- 3.- Lei Estadual nº 17.157/2019 – *Dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação por motivo religioso*
- 4.- Lei Estadual nº 17.346/2021 - *Institui a Lei Estadual de Liberdade Religiosa no Estado de São Paulo*

#### **METAS:**

1. Mapeamento de como as denúncias de intolerância, violência e racismo religioso chegam, são registradas e encaminhadas no



Ministério Público e iniciar um diálogo para a elaboração de roteiros e estratégias de atuação;

2. Sensibilização e ampliação do conhecimento dos membros e servidores do Ministério Público sobre as religiões de matriz africana e o cenário atual do racismo religioso, a partir da realização de eventos, reuniões, cursos e estratégias de comunicação em redes sociais e outras mídias;

3. Estabelecer diálogo com organizações religiosas, movimentos sociais e pesquisadores;

4. Conhecer iniciativas e a experiência de outros órgãos públicos e conselhos municipais/estaduais no tratamento do tema (Polícia Militar, Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, Conselhos Municipais de Enfrentamento ao Racismo, etc.).

## **VI - QUESTÕES PENAIS E SISTEMA DE JUSTIÇA**

### **OBJETIVOS:**

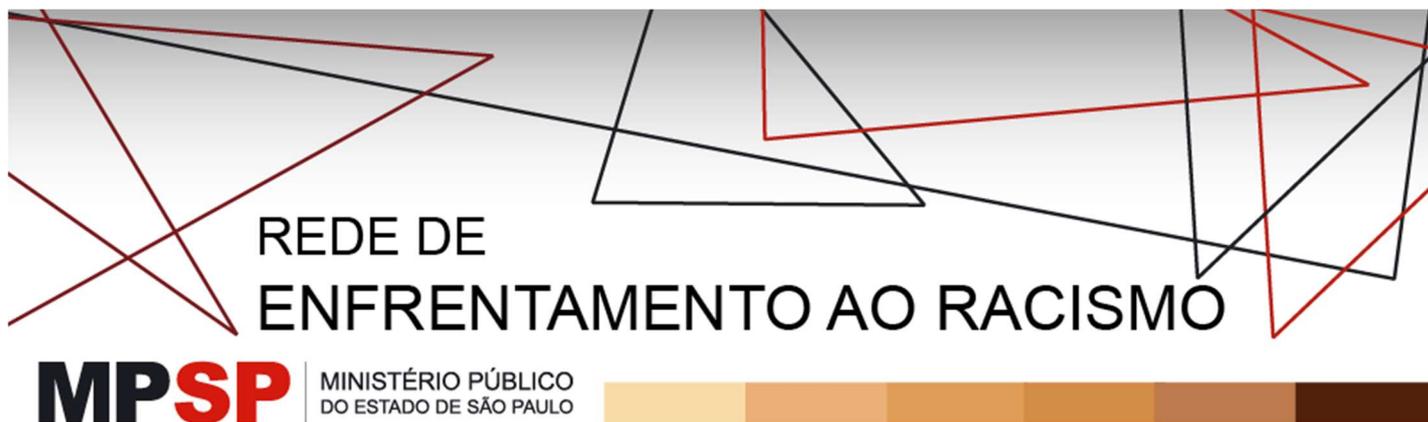
1 – Fomentar o aprimoramento da atuação dos membros do MPSP para inibir a presença do racismo estrutural e institucional no sistema de justiça criminal



2 – Fomentar a adoção de medidas institucionais voltadas ao aperfeiçoamento da prevenção e repressão ao crime de racismo

#### **FUNDAMENTOS:**

- Constituição Federal
- Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010
- *Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre a “Situação dos Direitos Humanos no Brasil de 2021”, especialmente o **Capítulo 8 - Conclusões e Recomendações, item 516** o qual concluiu que “A CIDH observa que o país tem tido grande dificuldade em assegurar o direito à segurança cidadã a um amplo contingente da sua população. A Comissão registra que os mais afetados são os grupos mais vulneráveis por marcadores étnico-raciais e de classe. As pessoas afrodescendentes, especialmente jovens do sexo masculino e de origem familiar pobre, figuram como vítimas preponderantes de atos de violência letal intencional, grande parte dos quais são cometidos em contexto de ação policial. Tal desigualdade é reproduzida ou mesmo ampliada pela atuação do sistema de justiça criminal: por um lado, é crônica a impunidade dos crimes cometidos contra essas populações mais vulneráveis; e, por outro, é desproporcional o impacto do aparato repressivo do Estado contra essas mesmas populações. Os jovens afrodescendentes e pobres também formam o maior contingente da população prisional e de unidades do sistema socioeducativo, onde com*



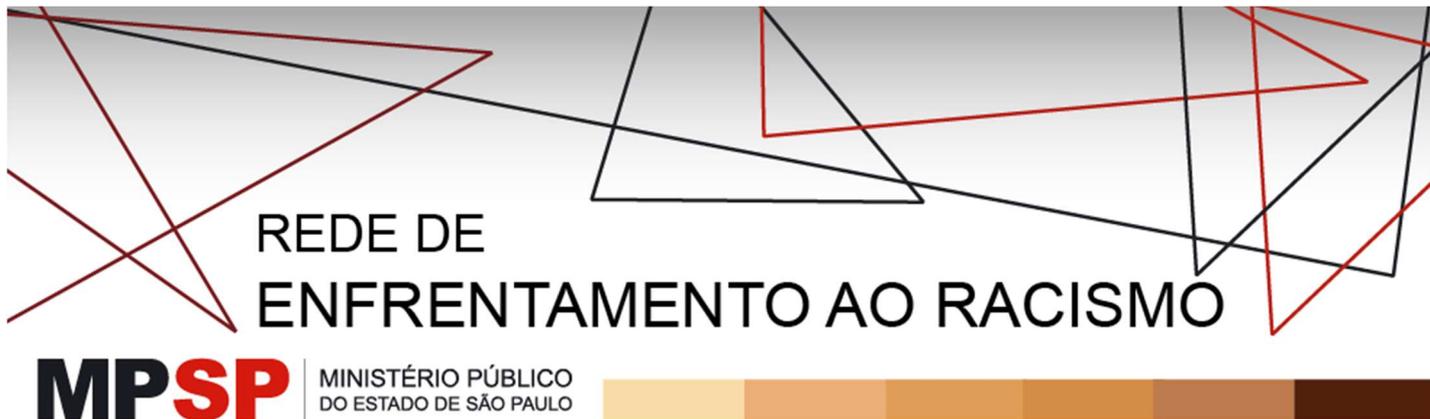
*frequência são vítimas de tortura e maus-tratos. Permanecendo impunes, tais violações cometidas por agentes de segurança pública atingem um caráter estrutural, sistemático e generalizado em todo o país.”*

#### **METAS:**

*I – Fomentar o aprimoramento da atuação dos membros do MPSP para inibir a presença do racismo estrutural e institucional no sistema de justiça criminal*

1. Melhor conhecer as circunstâncias e fatores motivadores que resultam no desproporcional impacto do aparato repressivo do Estado contra a população negra (Relatório CIDH – Situação dos Direitos Humanos no Brasil) e seus aspectos próprios no Estado de São Paulo.
2. Estabelecer diálogo com organizações da sociedade civil ligadas ao enfrentamento do racismo estrutural, segurança pública cidadã, violência policial e encarceramento da população negra e com membros da comunidade científica que estudam a temática.
3. Eventos e debates sobre o tema.
4. Fomentar a interlocução institucional com as Forças de Segurança Pública visando melhorias na atuação.

*II – Fomentar a adoção de medidas institucionais voltadas ao aperfeiçoamento da prevenção e repressão ao crime de racismo*



1. Fomentar o aprimoramento de fluxos de registro, investigação e encaminhamento de ocorrências do crime de racismo e a criação de estruturas adequadas para seu melhor processamento.
2. Promover o debate e a reflexão institucional, especialmente destinado a Promotores de Justiça Criminais, para a temática a partir de dados estatísticos e estudos já elaborados.
3. Propor a elaboração de enunciados, notas técnicas e roteiros de atuação sobre os problemas mais frequentes que afligem os Promotores de Justiça Criminais

## **VII - CONSELHOS MUNICIPAIS- PLANOS MUNICIPAIS**

### **PROJETO: CIDADES ANTIRRACISTAS**

#### **OBJETIVOS**

*Que o maior número de Municípios do Estado de São Paulo tenham estruturas de enfrentamento ao Racismo, a saber:*

- 1) *SEPIR,*
- 2) *Conselho Municipal*



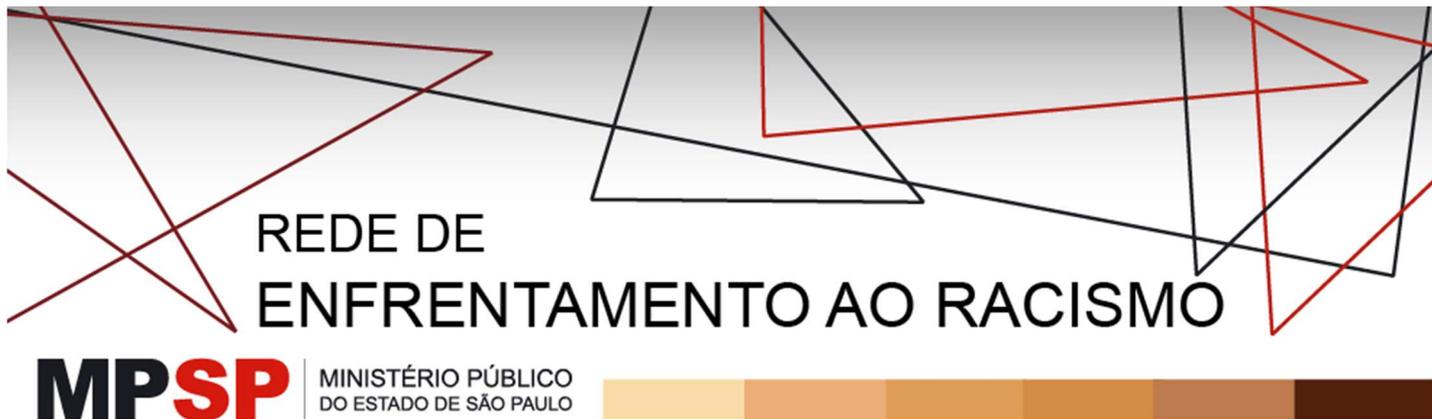
- 3) *Coordenadoria de Enfrentamento do Racismo e da Intolerância Religiosa*
- 4) *Plano Municipal.*

## **FUNDAMENTOS**

- *Constituição Federal*
- *Estatuto da Igualdade Racial, sobretudo artigos 47 a 50.*
- *Cartilha do SINAPIR*

## **METAS**

- 1) *Mapeamento dessas estruturas em cada Município do Estado de São Paulo*
- 2) *Mapeamento dos movimentos negros articulados e organizados em cada Município do Estado de São Paulo para estreitamento do contato e fortalecimento desses movimentos.*
- 3) *Motivação dos colegas, com estratégias de comunicação e através das reuniões regionais (do PGA, por exemplo) e eventos na escola.*
- 4) *Motivação dos gestores públicos através do fortalecimento e estreitamento de vínculos com os movimentos sociais, sem tirar-lhes o necessário protagonismo.*



São Paulo, 24 de junho de 2021.

**MARIO AUGUSTO VICENTE MALAQUIAS**

Secretário Especial de Políticas Públicas

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva

Coordenador da Rede de Enfrentamento ao Racismo

**CRISTIANE CORRÊA DE SOUZA HILLAL**

Coordenadora do Núcleo de Inclusão Social

Secretária da Rede de Enfrentamento ao Racismo